



Câmara Municipal de Itabirito

INDICAÇÃO Nº ___, 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Indica ao Poder Executivo Municipal, para que determine aos órgãos competentes a intensificação e maior rigor na fiscalização quanto ao uso de som alto, em desacordo com a legislação municipal vigente.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara, indico a Vossa Excelência que proceda o envio da presente indicação ao Chefe do Executivo, para que determine aos órgãos competentes a intensificação e maior rigor na fiscalização quanto ao uso de som alto, em desacordo com a legislação municipal vigente.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica diante das constantes reclamações de moradores de diversos bairros do município, que vêm sendo prejudicados pelo uso excessivo de som alto, principalmente em horários inadequados, comprometendo o sossego, a saúde e a qualidade de vida da população.

O excesso de ruídos causa transtornos significativos, afetando idosos, crianças, pessoas enfermas e trabalhadores que necessitam de descanso, além de configurar desrespeito às normas de convivência social e à legislação ambiental e municipal.

Dessa forma, faz-se necessária uma atuação mais rigorosa do Poder Executivo, por meio de fiscalização efetiva e aplicação das penalidades cabíveis, a fim de garantir o cumprimento da lei e promover o bem-estar coletivo.

Sala de Reuniões, 09 de Fevereiro de 2026